



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

LEI nº 1126/2011

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Especial no valor de **R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais)** no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Especial no orçamento geral do município, no valor de **R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais)**, para atender as seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INDUSTRIA E COMERCIO	
08.001.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
08.001.15.000.0000.0.000.	Urbanismo	
08.001.15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	
08.001.15.451.0014.0.000.	Desenvolvimento Urbano	
08.001.15.451.0014.1.001.	Pavimentação Urbana	
172 - 4.4.90.51.00.00	33740 OBRAS E INSTALAÇÕES	87.000,00

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2011 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos o **SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR** nos termos do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e alterações.

Art. 4º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos Orçamentários e Financeiros retroativos a 01 de Janeiro de 2011.

Vitorino, 27 DE ABRIL DE 2011.


VALDIR PICOLOTTO
Prefeito Municipal

